



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5339 - Terça-feira, 13 de setembro de 2016
Divulgação: Terça-feira, 13 de setembro de 2016 Publicação: Quarta-feira, 14 de setembro de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.491, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016, que "altera o caput do art. 3º do Decreto nº 19.345, de 18 de março de 2016 – que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre –, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016".

DECRETO Nº 19.491, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171114_1.pdf

DECRETO Nº 19.485, DE 31 DE AGOSTO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, no valor de R\$ 433.063,12 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e doze centavos)".

DECRETO Nº 19.485, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171130_1.pdf

DECRETO Nº 19.492, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.193.243,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e três reais)".

DECRETO Nº 19.492, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171131_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, que "dispõe sobre a realização de investimentos e demais despesas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, cujas fontes de recursos sejam receitas de transferências oriundas de convênios e contratos de repasses, de qualquer esfera governamental, assim definida conforme o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos termos dos incs. I e

Il do § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, deverá ser previamente analisada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (Smpeo), e aprovada pelo Comitê Gestor de 2ª Instância".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171108_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora abaixo relacionada, o Ato 2329, de 14/10/2011, que aproveitou no cargo de Médico Clínico Geral os servidores provenientes do cargo de Médico, a contar de 1º de janeiro de 2011, quanto ao aproveitamento, que passa a ser Médico Especialista, e não como constou, através do Ato 010 de 08/09/2016.

NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA	PROCESSO
CLARA LENI HARTMANN	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	358086/1	16.0.000034045-0

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIA HENRIETA WOMMER MULLENMEISTER, 852639/3, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 9 - LOMBA DO PINHEIRO - AGRONOMIA (23526009), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, THAISE MALTA SANT'ANNA, 906466/2, por motivo de férias, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 399, de 08/09/2016 (processo 001.003319.15.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE COELHO VARGAS, 1306120/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Regularização Fundiária/Coordenação de Projetos Urbanos/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603020, substituindo MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de respondendo por outra chefia, de 02/09/2016 a 16/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 183 de 08/09/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MARCIA ROSADO MONCAY, 119134/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal

de Urbanismo, a contar de 18/07/2016, os efeitos da Portaria 573 de 26/10/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/11/2004, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 2059 de 31/08/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a MARCIA ROSADO MONCAY, 119134/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 03/08/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2060 de 31/08/2016 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA, a pedido, CLÁUDIA EDINGER JQUES DA COSTA, 365789/2, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Técnica Especial (03004003), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 18/09/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2041, de 30/08/2016 (processo 16.0.000043463-2).

MODIFICA, em relação a CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 1572 de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2016, que cessou os efeitos da portaria Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, quanto a data que passa a ser a contar de 01/05/2016 e não como constou, através da Portaria 2066 de 31/08/2016 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARIANA ABBUD BARROS, 1063014/02, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Coordenação de Controle da Despesa 32700001, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, durante o impedimento do titular, FRANCISCO OSORIO BARCELOS OURIQUE, 1042963/01, por motivo de licença-prêmio, no período de 08/08/2016 a 22/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2037, de 29/08/2016 (processo 16.0.000041266-3).

NOMEIA DIEGO PERLA DORNELES, 504546/3, Assistente de Planejamento Estratégico - CC, 21250010, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Planejamento Setorial 32700003, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, durante o impedimento do titular, VANESSA CARINE HAAS ENGSTER DA SILVA, 1043323/2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2016 a 19/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2062, de 31/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos II 11260007, do Gabinete do Secretário 19002001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, ALINE BRUM DE LIMA, 1000683/04, por motivo de férias, no período de 01/05/2016 a 15/05/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2064, de 31/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARIANA ABBUD BARROS, 1063014/02, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Coordenação de Controle da Despesa 32700001, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, durante o impedimento do titular, FRANCISCO OSORIO BARCELOS OURIQUE, 1042963/01, por motivo de licença-prêmio, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2014, de 24/08/2016 (processo 16.0.000041266-3).

NOMEIA MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 271874/1, Agente de Fiscalização, FV10107, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, BARBARA ESPINDULA BARBIERI, 1158740/2, por motivo de Férias, no período de 17/08/2016 a 31/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2054, de 31/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA PAULO ROGERIO AUMOND, 272982/1, Eletrotécnico, TP10107, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Conservação Norte (14502011), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, ROGER RIGATTI RAMIRES, 937074/3, por motivo de Férias, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2061, de 31/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARCIA ROSADO MONCAY, 119134/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, NORBERTO SCHNEIDER BIRMANN, 782121/2, por motivo de Férias, no período de 18/07/2016 a 02/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2057, de 31/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento da titular, NORBERTO SCHNEIDER BIRMANN, 782121/2, por motivo de Férias, no período de 04/07/2016 a 17/07/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2045, de 30/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/01, Eletrotécnico, TP10107, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Conservação de Prédios 14502007, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO, 916599/02, por motivo de férias, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2063, de 31/08/2016 (processo 16.0.000046132-0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/10/2016, em relação a ROSANE FERNANDES CAMPANI, 818863/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 4820 de 27/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4206 de 08/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 27/08/2016, em relação a DANIELA SA BITTENCOURT, 1314076/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3038 de 17/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4214 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 10/08/2016, em relação a JAMILE ZACHARIAS, 1210459/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3174 de 09/10/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4220 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ELI ISRAEL DE OLIVEIRA, 333259/1, Carpinteiro, OP10404, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 30/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4177 de 05/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARYS ELIANE REZENDE, 484948/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 20/06/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4225 de 09/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a SOLANGE SOUZA BANDEIRA, 236527/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, Abono de Permanência, a contar de 07/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4226 de 09/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a GISELE DE CASSIA TRAMONTI, 268980/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4208 de 09/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JANETE DE SOUZA MISTRELLO, 303292/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 03/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4194 de 06/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a IRACEMA CALIANDRO BOMFIM, 266957/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, Abono de Permanência, a contar de 03/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4196 de 08/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ROSANE FERNANDES CAMPANI, 818863/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4207 de 08/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA NATALIA UBIRAJARA SILVA, 1141953/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4209 de 01/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FERNANDO SANMARTIN CHAVES, 1091115/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4066 de 25/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GUSTAVO KRUMHOLZ, 1314629/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4211 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 394170/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4221 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HELENA BUENO FISCHER, 215550/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4213 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELA SA BITTENCOURT, 1314076/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4216 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELE MENDES DE ANDRADE, 378656/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4217 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4210 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GRETEL DIEFENTHAELER, 1297813/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I,

"c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4215 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOSAINÉ NASCENTE ALVES, 1175777/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 29/08/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4218 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LISIANE BORBA, 1326970/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/09/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4219 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/09/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4223 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA, 835770/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4227 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIA HENRIETA WOMMER MULLENMEISTER, 852639/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, #NOMELONGOATRIB, #TEXTOPERIODOATRIB, com base na #BASELEGALATRIB, através da Portaria 4091 de 29/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000183, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4204 de 08/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000178, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4205 de 08/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001931, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4193 de 06/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LUIS CARLOS PELLEZ, 673472/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, vaga 1002969, de 05/09/2016 a 04/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4228 de 09/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000183, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4201 de 08/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000178, a contar de

01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4202 de 08/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANDRE LUIS DO PRADO, 538970/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001931, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4192 de 06/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3778 de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 31/08/2016 e não como constou, através da Portaria 4222 de 09/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301005, substituindo JORGE DE SOUZA SEVERO, 86062/2, Pintor, OP11104, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/08/2016 a 10/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 242 de 08/09/2016.

MODIFICA a Portaria 238, de 01/09/2016, no que se refere à ordem de serviço, que passa a ser 16/2014, e não como constou, através da Portaria 244, de 12/09/2016 (Processo 002.081027.16.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.365, de 18/11/1993, regulamentada pelo Decreto nº 11.295, de 21/08/1995, alterado pelo Decreto nº 12.116, de 29/09/1998, a Lei Municipal nº 8.198, de 18/08/1998, em seu artigo 8º, os servidores GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 547340/01, Professor; ANA LUCIA CARBONELL MARTINS, 563940/02, Professor; MARIA ANUNCIACAO CICHERO SIECZKOWSKI, 235213/01 e 235213/02, Professor; ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 233733/01, Professor; SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, Professor; ELIANE DE ARAUJO MELETI, 85045/02, Professor; HELENA TELES CAETANO, 181265/01, Professor; JULIO CELSO NUNES CIRNE, Assistente Técnico em Educação Infantil, 1049992/01; ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 241717/01, Professor; SIMONE ARAUJO LOVATO, 476290/01, Professor; DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/02, Professor; GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/02, Professor; SORAIA RODRIGUES SANTANA, 896461/03, Professor; CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 393591/01, Professor; ROSANGELA DE SOUZA, 479450/01, Professor; VITOR ALEXANDRE RIBEIRO, 818012/01, Professor; ANDREA DA SILVA PAVANI, 436292/01 e 436292/02, Professor; PATRICIA RIBEIRO BRASIL, 510790/01, Professor, e CONRADO LOPES DA SILVA, 162842/01, ASSESSOR ESPECIALISTA, para, sob a coordenação do primeiro, a partir de 16 de agosto de 2016, constituir Comissão de Acompanhamento das Eleições de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, triênio 2017/2019, através da Portaria 989, de 31/08/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, Professora, a dispensa do ponto nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, como conselheira representante da Sociedade de Arqueologia Brasileira, na 83ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, em Brasília, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/2016, através da Portaria 92, de 08/09/2016.

DESIGNA LARIANE SCHOSSLER DE BRITES, 1157752/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Responsável Por Prédio Cultura, 11130013, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, substituindo JORGE FORTUNA, 88848/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Prêmio, de 01/09/2016 a 14/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 90 de 06/09/2016.

DESIGNA TANIA REGINA DE FREITAS, 297670/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501001, substituindo PATRICIA MARIA BERG DA TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/09/2016 a 12/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 91 de 08/09/2016.

DESIGNA CLAUDIO JOAO HEINZ, 356363/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Responsável Por Prédio Cultural, 11130013, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, substituindo ALEX SANDRO SILVA PEREIRA, 321105/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Licença Prêmio, de 01/09/2016 a 15/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 93 de 09/09/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDO MONTEIRO DA ROCHA, 374833/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, substituindo ALEXANDRE ANTONIO MARQUES COELHO, 568524/3, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 09/09/2016 a 23/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1137 de 05/09/2016.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 23024.0/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Central de Marcação de Consultas e Exames Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/08/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2013 Médico na Atividade de Regulador/Coordenação de Regulação Ambulatorial/Serviço de Marcação de Consultas e Exames Especiais/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2013, através da Portaria 568, de 02/09/2016 (formulário 7718, processo 16.0.000045478-1).

CONCEDE, a CARMEN MARIA BLANCO LOPEZ, 42913.5/1, nutricionista ES-1.27NS, do Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/09/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2014 Atividade de Nutricionista/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 578, de 06/09/2016 (formulário 7724, processo 16.0.000047138-4).

CONCEDE, a ROSA MARIA MOLINA, 34482.8/1, médico especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15 Anexo 14, laudo 3/2002, Atividade de Médico Pediatra/Unidade de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde de 15/03/2002, através da Portaria 579 de 06/09/2016 (formulário 7725, processo 16.0.000046983-5).

CONCEDE, a EDSON RIBEIRO DA SILVA, 104037.5/2 farmacêutico, ES-1.20.NS, do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/07/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 50/2015 Complementar/Farmacêutico/ Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015 através da Portaria 580 de 06/09/2016 (formulário 7709, processo 16.0.000040780-5).

CONCEDE, a ANDREA MIRANDA DE MENEZES, 117928.4/3, técnico em enfermagem TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 25/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 581, de 08/09/2016 (formulário 1544, processo 16.0.000047693-9).

CONCEDE, a LIZANDRA FERRARI GUIMARÃES, 122403.4/1, cirurgião-dentista ES-1.10.NS da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, Laudo 106/2001 Atividade Dentista/Unidade Saúde Ramos/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 582 de 08/09/2016 (processo 15.0.000010625-6).

CONCEDE, a EDUARDO MENEGHETTI BERND, 91170.0/2, médico especialista, ESM-1.01ESM, Equipe de Traumatologia do Hospital

de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 22/06/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 585 de 08/09/2016 (processo 16.0.000036411-1).

CONCEDE, a MAYCOW ANGELO PATRICIO, 14365.3/3, médico especialista, ESM-1.01ESM, Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 22/06/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 587 de 08/09/2016 (processo 16.0.000036413-8).

CONCEDE, a KARINA DUARTE SIMANKE, 134036.0/1, técnico em enfermagem TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 29/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 588, de 08/09/2016 (formulário 1545, processo 16.0.000047695-5).

CONCEDE, a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/1, enfermeiro TEMP3, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 30/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Atividade de Enfermeiro/Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 589, de 08/09/2016 (formulário 1546, processo 16.0.000047710-2).

FAZ CESSAR, a contar de 05/09/2016, em relação a CARMEN MARIA BLANCO LOPEZ, 42913.5/1, nutricionista, ES-1.27NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 349 de 27/05/2002, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 577, de 06/09/2016 (formulário 7724, processo 16.0.000047138-4).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2016, em relação a EDUARDO MENEGUETTI BERND, 91170.0/2, médico especialista, ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 685 de 14/10/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 584, de 08/09/2016 (processo 16.0.000036411-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2016, em relação a MAYCOW ANGELO PATRICIO, 14365.3/3, médico especialista, ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 492 de 18/08/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 586, de 08/09/2016 (processo 16.0.000036413-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 1148 de 11/05/2016, proc. 03.006449.13.1, a contar de 07/12/2015, que concedeu a vantagem a, MARA IRENE VARGAS, 575991, assistente administrativo, Gerência de Gestão do Consumo, gratificação por atividades perigosas, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, através da Portaria 2143 de 09/09/2016 (processo 003.004783.15.8).

DESIGNA AIRTON CUNHA DA LUZ, 743700/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo RONALDO MOURA MORAES, 708759/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2155 de 09/09/2016.

DESIGNA CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER, 274887/3, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/08/2016 a 15/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2152 de 09/09/2016.

DESIGNA CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER, 274887/3, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo LUIS FERNANDO COCOLA,

721030/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/08/2016 a 16/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2151 de 09/09/2016.

DESIGNA CLEMIR REIS, 345900/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/08/2016 a 11/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2149 de 09/09/2016.

DESIGNA LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACHADO, 747686/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/08/2016 a 07/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2154 de 09/09/2016.

DESIGNA LUCIANO GETULIO PASSOS, 1303252/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS, 712507/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2150 de 09/09/2016.

DESIGNA PAULO SERGIO ROCHA LESSA, 237465/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo JOSE PITTIGLIANI TOME, 716768/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/09/2016 a 19/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2153 de 09/09/2016.

MODIFICA, em relação a JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 2079 de 23/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2016, que cessou os efeitos da Portaria 1715 de 14/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/07/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 09/02/2015, quanto à lotação do servidor, que passa a ser Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, através da Portaria 2179 de 12/09/2016.

MODIFICA, em relação a JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 2080 de 23/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2016, que concedeu gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015, quanto à lotação do servidor, que passa a ser Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, através da Portaria 2180 de 12/09/2016.

RELOTA JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 30/03/2016, através da Portaria 2178 de 12/09/2016 (processo 16.10.000001845-0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 05/07/2016, a GEOVANI ATHAYDES DE JESUS, 1337866/01, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, anexo 14, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, através da Portaria 440 de 30/08/2016 (processo 16.14.000000423-8).

CONCEDE, a contar de 30/06/2016, a MARCELO DA SILVA CHAVES, 1194909/01, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, anexo 14, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, através da Portaria 443 de 01/09/2016 (processo 16.14.000000417.3).

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 450 de 06/09/2016 (processo 16.14.000000509-9).

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	TIPO VINCULO	MOTIVO
678755/01	CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS	06	16/08/2016	EFETIVO	
770878/03	MARTA HELENA COTESKVISK MOTTA	01	27/06/2016	COMISSIONADO	REVISÃO
1189883/01	FERNANDO BOTH NUNES	01	07/08/2016	COMISSIONADO	
674695/01	JOAO FRANCISCO TAVARES VIEIRA	10	05/08/2016	EFETIVO	
193164/02	JOEL ROSA DE OLIVEIRA	05	16/08/2016	EFETIVO	
673332/02	MAGDA GUIMARAES DE PINHO SALENGUE	10	13/08/2016	EFETIVO	
211580/02	MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA	07	01/08/2016	EFETIVO	
674713/01	WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI	10	06/08/2016	EFETIVO	

CONCEDE licença prêmio aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 451 de 06/09/2016 (processo 16.14.000000510-2).

MATR.	NOME	INICIO	FIM	TIPO VINCULO
674786/01	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	27/08/2011	26/08/2016	EFETIVO
674695/01	JOAO FRANCISCO TAVARES VIEIRA	04/08/2011	03/08/2016	EFETIVO
674713/01	WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI	05/08/2011	04/08/2016	EFETIVO

CONCEDE, a contar de 05/08/2016, à servidora MAGDA GUIMARAES DE PINHO SALENGUE, 673332/02, assistente administrativo, (1) avanço de final de carreira, com base no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", nos termos do artigo 70 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 452 de 08/09/2016 (processo 16.14.000000508-0).

CONVOCA, a contar de 12/09/2016, SUELEN OLIVEIRA D'AVILA DA SILVA, 1348221, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, e 39, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 447 de 06/09/2016 (processo 16.14.000000507-2).

NOMEIA a contar de 12/09/2016, SUELEN OLIVEIRA D'AVILA DA SILVA, 1348221, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 446 de 06/09/2016 (processo 16.14.000000507-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 30/08/2016, LEONARDO PRATES DA SILVEIRA, 1326473, Assistente CC 1.3.2.5, para cumprir Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11 de novembro de 1988, e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20 de janeiro de 1988, através da Portaria 546 de 05/09/2016 (Processo 16.17.000000356-0).

EXONERA, a contar de 30/08/2016, CIBELE CARNEIRO DA SILVA, 939680, do Cargo em Comissão Assistente CC 1.3.2.5, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 543 de 05/09/2016 (Processo 16.17.000000356-0).

EXONERA, a contar de 30/08/2016, LEONARDO PRATES DA SILVEIRA, 1326473, do cargo Oficial de Gabinete CC 2.3.2.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 544 de 05/09/2016 (Processo 16.17.000000278-4).

NOMEIA, a contar de 30/08/2016, LEONARDO PRATES DA SILVEIRA, 1326473, no Cargo em Comissão Assistente CC 1.3.2.5, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 545 de 05/09/2016 (Processo 16.17.000000356-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2016, em relação a PATRICIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ, 644850, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 529 de 11/10/2013, que concedeu insalubridade em grau máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 514 de 25/08/2016 (Processo 16.17.000001780-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, Técnico Social - Psicólogo, lotada no Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, a contar de 05/09/2016, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 535, de 09/09/2016 (Processo 16.0.000018600-0).

CONCEDE verba de representação para VIVIANE SCHNEIDER LOPES, 1234609/1, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, durante o período de 16/08/2016 a 30/08/2016, pela representação Judicial e Extrajudicial da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 15/03/2015, de acordo com o artigo 110, VIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, e artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 6.172, de 11/08/88 e artigo 7º da Lei Municipal 11.701 de 08/10/2014, através da Portaria 524 de 05/09/2016 (Memorando 105/16 - GP).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/1, Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 16/08/2016 a 30/08/2016, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 523 de 05/09/2016 (Memorando 111/16 - GP).

CONVOCA, a contar de 05/09/2016, PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, Técnico Social - Psicólogo, lotada no Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 535, de 09/09/2016 (Processo 16.0.000018600-0).

CONVOCA PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/1, Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, no período 16/08/2016 a 30/08/2016, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 523 de 05/09/2016 (Memorando 111/16 - GP).

DESIGNA LILIANA REINBOLD THEDY, 994008/1, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000113, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Ilhas/Humaitá/Navegantes, 70503010, a contar de 01/09/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 525 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000743-9).

DESIGNA CARINE PRATES FONTANELLA, 1204262/1, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000113, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Ilhas/Humaitá/Navegantes, 70503010, durante os períodos de 17/12/2015 a 31/12/2015, 04/01/2016 a 02/02/2016 e 15/02/2016 a 15/03/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 526 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000741-2).

DESIGNA CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/1, Técnico Social - Nutricionista, para a função gratificada de Coordenador,

250101, vaga 5000156, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, durante os períodos de 29/02/2016 a 14/03/2016 e de 01/08/2016 a 15/08/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 527 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000774-9).

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, do Centro de Referência de Assistência Social Ilhas, 70502021, durante o período de 19/04/2016 a 02/05/2016, em virtude de impedimento legal da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 529 de 05/09/2016 (Memorando 02/2016 – CRAS Ilhas).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Movimentação de Pessoal, pelo período de 01/09/2016 a 31/12/2016, com base no art. 25, do Decreto 14.436/04, de 09/01/04, através da Portaria 533, de 08/09/2016. (Memorando 026/16 - CGRH)

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
THARYNN PENIDO TOMBINI	994781	Titular	Presidente
ALINE ESPINDOLA DORNELLES	762602	Titular	Membro
DANIELA MAZURANA	1132504	Titular	Membro
JOSE JUAREZ SILVEIRA PEREIRA	997460	Titular	Membro
THARYNN PENIDO TOMBINI	994781	Titular	Membro
CRISTINA ELISA BUTZGE	764246	Titular	Membro
MARTA BORBA SILVA	302548	Titular	Membro
GELSA ROCHA DA SILVA	483075	Titular	Membro
JULIA ELISABETH OBST	763850	Titular	Membro

DESIGNA, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, no período de 03/08/2016 a 01/09/2016, em virtude de impedimento legal da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 522 de 05/09/2016 (Memorando 75/2016 - ATES).

DISPENSA LILIANA REINBOLD THEDY, 994008/1, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 01/09/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 525 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000743-9).

EXONERA, a pedido, LUCAS ADAM PARIS, 1256920/01, do cargo de Técnico Profissional - Técnico em Enfermagem, a contar de 02/09/2016, com base no artigo 71, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 521, de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000869-9).

LOTA PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, Técnico Social - Psicólogo, no Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, a contar de 05/09/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 535, de 09/09/2016 (Memorando 089/16 -AEPAT).

NOMEIA, em substituição, VIVIANE SCHNEIDER LOPES, 1234609/1, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, durante o período de 16/08/2016 a 30/08/2016, em virtude de Licença Prêmio da titular, CATIA LARA MARTINS, 943827, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 524 de 05/09/2016 (Memorando 105/16 - GP).

NOMEIA, em substituição, PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/1, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 16/08/2016 a 30/08/2016, em virtude de impedimento legal da titular, VIVIANE SCHNEIDER LOPES, 1234609/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 523 de 05/09/2016 (Memorando 111/16 - GP).

RELOTA LILIANA REINBOLD THEDY, 994008/1, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Ilhas/Humaitá/Navegantes, 70503010, a contar de 01/09/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 525 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000743-9).

RELOTA JAQUELINE FERRARI MAGALHAES, 1309439/1, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Cristal para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 10/09/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 534, de 09/09/2016. (Memorando 090/16 -

AEPAT)

SUSPENDE os efeitos da Portaria 215 de 10/03/2015, que convocou a servidora PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/1, Monitor, para cumprir regime de tempo integral, durante o período de 16/08/2016 a 30/08/2016, com base no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal 6309, de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 523 de 05/09/2016 (Memorando 111/16 - GP).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 215 de 10/03/2015, que designou a servidora PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/1, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, pelo período de 16/08/2016 a 30/08/2016, com base nos artigos 68 e 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 523 de 05/09/2016 (Memorando 111/16 - GP).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 290 de 12/04/2016, que designou a servidora CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/1, Técnico Social - Nutricionista, para a função gratificada de Assistente/Referência, 25130001, vaga 5000158, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, pelo período de 01/08/2016 a 15/08/2016, com base nos artigos 68 e 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 527 de 05/09/2016 (Processo 16.15.000000774-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 054, de 29/06/2016, que criou o Grupo de Trabalho com o objetivo de descrever software a ser adquirido, que opere a folha de pagamento integrado ao e-social, retroagindo a data inicial para 02 de junho de 2016 e o prazo final a data da contratação da empresa, através da Portaria 096 de 05/09/2016.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 224, de 01/09/2016 (processo 009.002327.16.3).

Matrícula	Nome	Órgão Origem	Data do falecimento
64417.4	AGENOR AMANCIO CLEMENTE	DMLU	08/08/2016
13632.6	ANTONIO AFFONSO ROCHA	SMS	05/08/2016
69242.9	ANTONIO BAPTISTA GAMBARRA	DMAE	01/08/2016
13749.5	FRANCISCO DUBLIN OBERST DE BRITTO	SME	12/08/2016
5799.2	HELIO TRAVASSOS SANTANA	SMAM	12/08/2016
5920.4	ILZA GOULART NUNES	SMS	21/07/2016
4914.4	JOÃO CARBONEL	GP	03/08/2016
17183.1	MARIA NARA NUNES DOS REIS	SMED	03/08/2016
105208.0	MORGIANA SALIB	SMGL	19/07/2016
6603.8	NEIVA LOPES RODRIGUES	SMS	04/08/2016
5306.8	OLGA MARIA PASINI	SMF	04/08/2016
17732.8	SOLIMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA	SMSEG	09/08/2016
1689.8	VILSON RIBEIRO PINTO	SMT	25/07/2016

EXCLUI IRIO SOUZA CARNEIRO, 3865.1, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/06/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 223, de 30/08/2016 (processo 009.001973.16.9).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, o servidor FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, CPF 209.696.000-20, matrícula 76585, da Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PRD, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar 701/12; 'Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar 701/12; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigo 47, § 1º e 4º, da Lei Complementar 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar 701/12; artigo 21, § 3º, da Lei 11979/15, através da Portaria 1141 de 06/09/2016 (processo 09.001331.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora KATIA MARIA MARTINS FERREIRA, CPF 404.151.550-53, matrícula 240014, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Sociólogo, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG-RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicação Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1143 de 06/09/2016 (processo 09.001415.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/08/2016, a servidora ELIANE DA SILVA BRUM, CPF 514.126.910-87, matrícula 255066, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG-RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1154 de 01/09/2016 (processo 09.002207.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, o servidor PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF 263.844.930-04, matrícula 788299-3, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (195%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1153 de 01/09/2016 (processo 09.001439.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA, CPF 262.828.600-91, matrícula 260890, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08(40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1158 de 02/09/2016 (processo 09.001452.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

pelos Tribunais de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora SILVANA SALLES LIMA LEMES, CPF 461.657.200-30, matrícula 260852, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1159 de 05/09/2016 (processo 09.001580.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentadoria especial, a contar de 22/08/2016, o servidor CARLOS ALBERTO BORBA ZOLLIM, CPF 390.701.900-87, matrícula 247781, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Pedreiro, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1105 de 06/09/2016 (processo 09.001746.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 12/08/2016, ao(s) dependente(s) de HELIO TRAVASSOS SANTANA, 5799.2, falecido em 12/08/2016, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.E.13-2, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 142, de 25/01/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/06/1962, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor à razão de: 100% a IEDA RODRIGUES SANTANA, 5799.2, CPF 263.093.350-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16 . OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 37, de 14/01/2013 (processo 009.000323.13.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 151.724.570-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 785 33, através da Portaria 1167, de 05/09/2016 (processo(s) 009.002228.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) ELCY JOB DINIZ SILVEIRA, 3673.3, falecido em 17/02/1993, Estatutário, Procurador Municipal, AP-1.01.PR.C.09-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 262, de 19/03/1987, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/02/1968, a Portaria 1046, de 08/08/2016, que revisou a pensão por morte, a contar de 20/07/12, quanto ao nome e código do cargo, e, a contar de 23/12/15, em face da alteração do vencimento do cargo, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, para incluir a expressão "e adequação do percentual do regime especial de trabalho", à razão de: 100% a MARIA CLECI FRANCO SILVEIRA, 3673.3, CPF 632.078.420-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanços Trienais - (processos 001.017768.87.0 e 001.018617.87.5); Referência "C"- Ato 1055, de 09/06/89 (BP 110/89); vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; função gratificada incorporada (nível 08) - artigos 47, parágrafo 1º, e 130, parágrafo 3º da Lei Complementar 701/12; avanços: 9 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; regime de dedicação exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11.979/15; artigo 41, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; GDG - Adicional (FG 8) - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - regime especial de trabalho (FG 8) - artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 005.697.200-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 672 357 91, através da Portaria 1156, de 02/09/2016 (processo(s) 009.001816.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

RETIFICA a Portaria 568/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora LEILA MARIA LORENZINI, CPF 362.657.800-34, matrícula 70605.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG-RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente de Projetos I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Motivo: inclusão do avanço-prêmio 02 e do valor da GDAE

Variável no cálculo do provento, através da Portaria 1147 de 12/09/2016 (processo 09.000265.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO ALBERTO DELACOSTE TORRES, 13470.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2011, quanto ao valor que passa a ser de, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, bem como, excluindo a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluindo a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Média de Serviço extraordinário (62h4min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00414077091, através da Portaria 1190 de 12/09/2016 (processo 009.001557.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LEILA MARIA LORENZINI, CPF 362.657.800-34, matrícula 70605.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 842/2016, que retificou a aposentadoria da servidora, para alterar valor do provento face inclusão do percentual referente à GDAE Variável, através da Portaria 1146, de 31/08/2016 (processo 009.000265.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 210 de 01/09/2016, publicada em 02/09/2016, conforme segue abaixo, através da Portaria 211 de 13/09/2016.

Onde se lê:

DEMITE, por falecimento, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 210 de 01/09/2016.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900285	MARISTELA FARIAS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30/08/2016

Leia-se:

DEMITE, por falecimento, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 210 de 01/09/2016.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900285	MARISTELA FARIAS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/09/2016

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000047056-6 - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, nível 6, a contar de 16/08/2016, ao servidor FERNANDO SANMARTIN CHAVES, 1091115/2, Oficial de Gabinete, vínculo comissionado, lotado e exercendo suas atividades no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.003319.15.6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/04/16 a 30/04/16, efetuado por ANDRESSA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 1321676/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000002098-8 - DEFERE, em relação a LUCIANE MOTTA, 546176/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 1852 dias = 05 anos e 27 dias, excluído o período colidente.
- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 04/02/2011 a 29/02/2016

Processo 16.13.000002002-3 - DEFERE, em relação a FABIANA SOUZA DA SILVA, 1186639/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 4525 dias = 12 anos, 04 meses, 25 dias, excluído o período colidente.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 09/06/2000 a 06/06/2006; de 28/02/2007 a 21/07/2013

Processo 16.13.000001932-7 - DEFERE, em relação a ANA CLAUDIA FLORES OLIVEIRA, 1035983/1 professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2982 dias (= 08 anos 02 meses 02 dias), excluído o período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 08/11/2002 a 06/01/2011

Processo 16.13.000002179-8 - DEFERE, em relação a VIVIANA CEMIN, 1297988/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2115 dias = 05 anos, 09 meses, 20 dias, excluído o período colidente.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 07/05/2002 a 19/02/2008

Processo 16.0.000043023-8 - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.
Secretaria Municipal da Saúde
73055/1 - VALMOR PEREIRA DE MOURA
- 30 dias = 60 dias referentes ao quinquênio de 15/05/1987 a 14/05/1992

Processo 16.13.000002207-7 - DEFERE, em relação a LETICIA CARNEIRO TORRES, 914530/1 professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2796 dias (= 07 anos 08 meses 01 dia), excluído o período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 24/11/2000 a 20/07/2008

Processo 16.13.00002157-7 - DEFERE, em relação a LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 1964 dias = 05 anos, 04 meses, 19 dias.
- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 30/04/2010 a 14/09/2015

Processo 16.13.000001229-2 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de MARTA TERESINHA PEREIRA DE LUCENA, 322237/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.029194.94.6, que passa a ser de 14/07/1992 a 02/11/1993, total de 477 dias (= 01 ano 03 meses 22 dias), face revisão.

Processo 16.13.000001393-0 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, 477490/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 16.13.000001393-0, publicada em 11/07/2016, referente ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre, quanto ao período, que passa a ser de 16/01/1995 a 16/06/1997, e o total de dias averbado que passa a ser de 883 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 16.13.000001220-9 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de NAIDA SILVA SANTOS, 422098/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.012659.99.1, publicado em 21/07/1999, referente à Prefeitura Municipal de Viamão/RS, quanto ao total de tempo averbado que passa a ser de 3635 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000040023-1 – DEFERE, em 09/09/2016, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2016, efetuado por MARCELA TORRES VAZ, 927895/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001628.16.0 – DEFERE, em 08/09/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por CARLOS ALBERTO ROCKENBACH, 5351.2, servidor aposentado, a contar de 01/08/2016.

Processo 009.001592.16.5 – DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ODILLA BROCARDI, 5400.0, servidora aposentada, a contar de 01/08/2016.

Processo 16.13.000002379-0 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SANDRA MARA BRIÃO FERREIRA, matrícula 76761.2, servidora aposentada, no período de 01/09/2016 a 01/07/2021.

Processo 16.13.000002416-9 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, matrícula 67356.3, servidor aposentado, a partir de 01/09/2016.

Processo 16.13.000002146-1 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JACIRA MOURA DE SIQUEIRA, matrícula 27005.5, servidora aposentada, no período de 01/08/2016 a 03/06/2021.

Processo 16.13.000002218-2 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DELMAR TOLEDO FILHO, matrícula 48664.7, servidor aposentado, a partir de 01/09/2016.

Processo 16.13.000002286-7 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARILENE RONCAGLIO, matrícula 19366.8, servidora aposentada, no período de 01/09/2016 a 04/08/2021.

Processo 16.13.000001888-6 - DEFERE, em 01/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por YEDA BARTH CRUZ, matrícula 3192.9, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/08/2016 a 10/06/2021.

Processo 16.13.000001792-8 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BOAVENTURA PACHECO FEIJÓ, matrícula 29651.2, servidor aposentado, no período de 01/08/2016 a 11/01/2017.

Processo 16.13.000002085-6 - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDIO ROBERTO SOARES, matrícula 7617.2, servidor aposentado, no período de 01/09/2016 a 08/06/2021.

Processo 009.000481.16.5 – INDEFERE, em 08/09/2016, o pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ADEMIR DAMBROS FLORES, 73330.4, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002125.16.1 – DEFERE, em 06/09/2016, em relação a CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS, 769475, assistente legislativo IV da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1736 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Peles Polo Norte LTDA – 24/04/1986 a 29/08/1986;

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/1980 a 31/12/1980; 01/10/1983 a 31/03/1986 e 01/05/1989 a 30/06/1990. **REPUBLICAÇÃO**

Processo 16.13.000002100-3 DEFERE, em 08/09/2016, em relação a NATERCIA BARROS LESINA COIMBRA, 534540, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4670 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Rede Popular de Comunicações Ltda – 21/05/1986 a 05/12/1986

Banco Nacional S/A em Liquidação – 02/01/1987 a 04/06/1987

Satma Sul América Participações S/A – 08/10/1987 a 10/04/1992

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 09/12/1996 a 07/07/2002

Empregador não informado pelo INSS - 01/01/1995 a 28/02/1995; 01/04/1995 a 30/04/1996; 01/06/1996 a 30/11/1996.

Processo 16.13.000002228-0 – DEFERE, em 08/09/2016, em relação a SONIA MARIA HERCZ, 1023802, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 03 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-21/09/2010 a 23/09/2010.

Processo 16.13.000002273-5- DEFERE, em 08/09/2016, em relação a LUCIANA BRUHN GUERRA, 570117, farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1150 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 14/09/2012 a 15/11/2015.

Processo 16.13.000002310-3 DEFERE, em 08/09/2016, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547, assistente administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 399 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Manuteq Manutenção de Equipamentos Pulicit Ltda – 17/02/1986 a 20/03/1987.

Processo 16.13.000001768-5 – DESAVERBA, em 08/09/2016, em relação a ROSANE SIMAS GRALHA, 539469, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado através do processo 001.057517.02.9.

Processo 009.001420.16.0 – INDEFERE, em 09/09/2016, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor FLORISNALDO PERES VELASQUES, 658872, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 009.005845.12.2 – MODIFICA, em 06/09/2016, em relação a ROSÂNGELA BARROS BIRCK, 178308/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição de RPPS efetuado pelo presente processo, quanto ao período do empregador Governo do Estado do Rio Grande do Sul para 03/04/1989 a 21/06/1989, e total averbado para 80 dias, e não como constou.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 41/2016 – Auxiliar Serviços Gerais/Delimitação Atribuições/Secretaria Municipal de Educação, de 08/09/2016, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 42/2016 – Complementar/Atividade Manutenção/Centro Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/09/2016, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 41/2016 – Aux.Serv.Gerais/D.A/SMED, de 08/09/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171041_1.pdf

Laudo 42/2016 – Compl/Manutenção/CS Modelo/SMS, de 08/09/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171041_2.pdf

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor CARMEN REGINA SOUZA DA ROSA, 706490, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, períodos de abril de 1991 a novembro de 1992, junho de 1996 a fevereiro de 1999 e de novembro de 2012 a agosto de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1991 a maio de 2006, com base nas informações constantes no processo 009.002122.16.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de abril de 1991 a novembro de 1992, junho de 1996 a fevereiro de 1999 e de novembro de 2012 a agosto de 2016, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 142/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 69/2016
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
595	JCO0595	NORCI MARIA DE OLIVEIRA	169777	05/07/2016	13:22
674	INW1844	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	168643	14/07/2016	15:54
674	INW1844	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	165426	11/07/2016	17:45
678	IOK3105	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	166919	15/07/2016	16:13
662	ITB7270	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	166920	15/07/2016	16:15

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 70/2016 **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**

AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
941	IOW5063	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	160370	28/04/2016	15:35
676	INB9746	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	168022	23/05/2016	18:44
524	IRO5210	HELIO ANTONIO MACHADO ROSA	167828	11/05/2016	13:33
673	IOM5990	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	167699	01/06/2016	16:30
674	INW1844	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	167697	01/06/2016	16:00
824	IOC0179	RODOVANI TRANSPORTES LTDA - EPP	165358	01/06/2016	15:03
661	IOS6385	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	164940	03/05/2016	08:31
1	IWA6178	INOVA SUL TRANSPORTE SELETIVO LTDA	163206	20/02/2016	00:57
326	IRY6369	NEUZA MARIA RICARDO BRUSCH DA SILVA	162768	20/05/2016	16:00

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 71/2016 **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO** **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3073	IMM2642	RONALDO FRANCO PIRES (Inventariante)	174183	17/08/2016	15:55
2697	JDM7979	ELISANGELA XAVIER RODRIGUES BICA	171026	05/08/2016	15:13

4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	171016	03/08/2016	18:57
4613	IWP0961	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	170926	02/08/2016	14:20
4932	IUK3384	CAMILA AZEREDO ROSA	174187	17/08/2016	16:07
1645	IUW9496	ISMAEL BORGES DE OLIVEIRA	170455	27/07/2016	21:07
1645	IUW9496	ISMAEL BORGES DE OLIVEIRA	170452	22/07/2016	20:59
3807	IUK7740	MARIA DA GRAÇA PATRICIO	170451	20/07/2016	21:59
3967	IXA8942	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	170433	24/07/2016	08:15
2531	IUM6291	ADÃO LEMES DE MELO	170843	03/08/2016	18:09
4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	170816	27/07/2016	20:03
2531	IUM6291	ADÃO LEMES DE MELO	170806	27/07/2016	19:41
3482	IWM6033	JUCIMAR SANTOS MALHEIROS	170641	28/07/2016	20:20
5008	IWG0047	VALDELEI BITTENCOURT DE FREITAS	169524	28/06/2016	16:16
3286	IRU9312	MARCIO LUIS TEIXEIRA VILAR (Arrendatário)	169521	27/06/2016	16:15
2757	IQM8801	JACQUES MICHEL MUNIZ	169604	01/06/2016	16:02
3436	ITJ4886	VIVIANE DIHL FERNANDES	169586	04/07/2016	17:06
1493	IUS5162	MICHEL FORTUNATO MONTEIRO (Arrendatário)	169501	24/06/2016	01:45
1263	ISV1776	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	169489	28/06/2016	18:15
4412	IXH3025	ALTAMIR GOMES LACERDA (Arrendatário)	169504	26/06/2016	15:25
3881	IUP6700	PAULO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA (Arrendatário)	169502	24/06/2016	17:30
2286	IRI2435	LELIO FREIRE ENGEL	169458	24/06/2016	01:51
1461	IWQ5127	VERA HELENA DUSO (Arrendatário)	169416	24/06/2016	22:03
1564	MJK2226	JOSE ELOY DA COSTA FILHO (Arrendatário)	169465	23/06/2016	19:43
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA	169461	23/06/2016	20:03
4506	EJF1571	SERGIO LUIZ ESTEVES	169217	23/06/2016	21:31
2247	IQE9276	ALBERTO ANDRE FAGUNDES DA SILVA (Inventariante)	169095	28/06/2016	01:18
3758	IWC4159	FABIANO JOBIM DA SILVA (Arrendatário)	169406	22/06/2016	21:34
1530	ITH6777	MARIA LUCIA PEREIRA RIBEIRO (Inventariante)	169386	30/06/2016	14:45
3807	IUK7740	MARIA DA GRAÇA PATRICIO	169987	20/07/2016	21:54
4777	IXT4777	VILMAR AMANDO ALVES	170309	18/07/2016	15:09
3482	IWM6033	JUCIMAR SANTOS MALHEIROS	170362	26/07/2016	21:42
3967	IXA8942	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	170432	24/07/2016	08:15
2367	IUV8824	SERGIO LUIZ MANICA	169881	06/07/2016	00:36
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	169949	18/07/2016	15:12
2911	INJ8717	ROBERTA GARMENDIA SILVINO MENESES (Inventariante)	169978	09/07/2016	21:53
2911	INJ8717	ROBERTA GARMENDIA SILVINO MENESES (Inventariante)	169984	09/07/2016	21:59
1844	IXG0274	JORGE RENATO BASTOS CARRASCO	169690	20/07/2016	16:20
2880	IWA6855	ANGELA MARIA CARLOS SELAU	169706	28/06/2016	01:18
4539	IVL2419	RENI FERREIRA DOS SANTOS (Inventariante)	169827	11/07/2016	21:41
4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	169852	06/07/2016	22:40
4112	IVR5191	CHEILA DA SILVA LAMAS	169613	04/07/2016	16:10
2502	ITZ9546	DANIEL OLIVEIRA TIEFEL	169672	01/07/2016	01:45
1579	IXG4660	ZELONI PEREIRA POZZER (Inventariante)	169673	01/07/2016	01:45
3818	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	169685	08/07/2016	17:21
2677	IWV7703	RONALDO LIMA HENRIQUE	166861	14/07/2016	13:26
2268	IXB1435	DINA ARAUJO DE MEDEIROS DEMO	166849	22/06/2016	15:02
2828	IWX2828	IRE SANTOS HOEHR	166847	22/06/2016	14:53
4746	ISF0246	MAURO PIRES	166827	13/06/2016	14:55
4401	IVJ2620	CAMILA FRANCISCO GUERREIRO (Arrendatária)	166800	13/06/2016	13:34
4401	IVJ2620	AROLDI MOTA	166800	13/06/2016	13:34
2637	IVN9231	CARMEN ALVES MADALENA	166797	13/06/2016	13:15
3426	IRO5611	ROSANA GARLINI DIAS (Inventariante)	166472	28/06/2016	18:46
1735	ISY5451	MARIA TERESINHA SILVEIRA BREMM (Arrendante)	166466	27/06/2016	15:07
1270	IRY8550	JUAREZ CORVELLO MIRITZ Proc. 008.302142.15.0	165053	02/07/2016	16:55
1169	IWT4602	JOSE ALBERTO MOMBACH Proc. 008.300542.15.1	163973	26/07/2016	15:32
1372	JCB1372	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE BITTENCOURT Proc. 008.000513.15.6	163968	21/07/2016	14:28
2415	JAB2415	ADÃO ANSELMO DA ROSA ALVES	163628	30/06/2016	01:22
2215	IWP3988	MARIO FERNANDO GARCIA	163607	01/07/2016	01:00
1584	IQA3627	LUIZA MARIA VIEGAS DE CARVALHO	159341	29/07/2016	10:15
1873	IMM0742	DILSILENE ANDREOLI MIGUEL (Inventariante)	159069	01/07/2016	01:10
1205	ISO8309	RAFAEL DOS SANTOS GARIN GIACOMUZZI (Arrendatário)	169020	26/06/2016	20:16
1205	ISO8309	RAFAEL DOS SANTOS GARIN GIACOMUZZI (Arrendatário)	169089	24/06/2016	00:53
3805	IUC2419	SIMONE DE LEÃO GRANDI (Arrendatária)	168842	24/06/2016	01:43
3337	IWK8575	IARA VIOLA RODRIGUEZ (Inventariante)	168984	08/06/2016	20:25
1487	ITO2411	CINTEA RAQUEL BORGES (Inventariante)	168733	16/06/2016	14:20

	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	168742	23/06/2016	19:06
3762	IXG1851	OTAVIO BERNARDO DA SILVA (Arrendante)	168663	07/06/2016	00:52
2944	IUN9807	SANDRO SOARES BRUM (Arrendatário)	168727	30/05/2016	19:17
3188	IOZ9728	DIRNEI JOSE DOS SANTOS ALVES	167650	04/05/2016	17:54
3967	IXA8942	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	167869	24/07/2016	08:20
3578	ITK7947	JOÃO BATISTA BENITEZ (Arrendante)	166955	13/06/2016	13:47
2244	ISZ3726	VITOR RODRIGO DA SILVA	166961	13/06/2016	14:02
1283	IWU2661	CELSO ALBERTO DA CONCEIÇÃO	166909	15/07/2016	14:21
1283	IWU2661	CELSO ALBERTO DA CONCEIÇÃO	166912	15/07/2016	14:33
1177	IRY9845	HILTON MELLO PRADO	166895	17/08/2016	14:30
1128	IVO0434	PAULO RENATO RAMOS MACHADO	166908	15/07/2016	14:19
2070	IXD4910	ARTUR MANOEL AURELIO (Arrendante)	170785	27/07/2016	19:18
1338	ITB5980	CELIA RAMOS GOMES (Arrendante)	170951	03/08/2016	23:50
4770	IUY2646	AIDE NAIR NEVES VIANA (Arrendante)	166887	09/08/2016	16:29
1372	JCB1372	JULIANA DE BITENCOURT RODRIGUES (Inventariante) Proc. 008.000513.15.6	163968	21/07/2016	14:28
3614	IQY1797	ZAIRE GLORIA BICHINHO POSSENTI (Arrendante) Proc. 008.301800.15.4	163972	21/07/2016	15:32
		MARINES DE FATIMA PINTO Proc.008.001500.14.7	163965	18/07/2016	14:07
4616	ITM8490	SERAFIM BARCELOS (Arrendatário)	164706	13/07/2016	22:30
1589	IUR0477	ADAIR DE OLIVEIRA HENRIQUES (Arrendatário)	169931	12/07/2016	16:05
2402	IWA1150	ALEXSANDRO DE AZEVEDO SILVA (Arrendatário)	166865	15/07/2016	13:47
3821	IUV1585	ALEX RIBEIRO OSORIO (Arrendatário)	169149	13/07/2016	21:35
4616	ITM8490	SERAFIM BARCELOS (Arrendatário)	169940	15/07/2016	16:16
3186	IWO3727	CARLOS ALBERTO CASTIGLIO OSORIO (Arrendatário)	169751	04/07/2016	19:10
2630	IPN5093	BRUNO SILVESTRE VIERIA RODRIGUES (Arrendatário)	168444	04/07/2016	21:13
4929	IVY8469	TATIANE ALNETTER (Arrendatária)	169499	05/07/2016	14:00
1147	IUV1337	RENAN VIEIRA RODRIGUES (Arrendatário)	168032	12/07/2016	21:10
4257	IXA8931	JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO (Arrendatário)	169834	14/07/2016	22:22
2547	BAX8001	RUDIMAR SEVERO ALVES (Arrendatário)	166885	09/08/2016	16:20

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 72/2016
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4525	IRO8176	MARIA DO CARMO MARTINS GOMES (Inventariante)	165247	02/05/2016	09:57
1876	IUN3504	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	165184	16/03/2016	13:50
1237	IVA1237	JACKSON ROCHA DA ROSA (Arrendatário)	165955	24/03/2016	19:57
1368	ISJ3427	IARA STEGUES MOREIRA	165702	14/03/2016	22:20
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	166026	30/03/2016	20:35
3460	ITF3202	ENIO NUNES DE LACERDA	166023	21/05/2016	18:57
4684	IWM5818	MARIA REGINA GARCIA MALTA	166043	04/05/2016	22:12
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	166029	30/03/2016	20:23
3021	IVU2224	JEFERSON RAFAEL FONTELLA TAMIOZO (Arrendatário)	164702	15/02/2016	19:25

1444	IOX5530	MARCELO SAVERESSIG CLAUDINO (Inventariante)	164659	19/02/2016	20:08
4894	IUS6549	LUIS ROBERTO JARDIM LOPES	164920	02/05/2016	11:07
4519	IUA4487	EVERTON ALVES CARDOZO Proc. 008.010529.13.6	164773	30/03/2016	16:46
4703	IWO6545	ROGERIO RENAN TOLEDO	165010	14/03/2016	09:53
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	164969	27/02/2016	09:40
4036	ISR6164	UBIRATAN MACHADO BANDEIRA	165121	09/03/2016	15:16
3605	IXA9585	ENIO DE VASCONCELOS SCHWOCHOW	165120	09/03/2016	15:15
3105	ITS2893	MARCO AURELIO ANDRADE MARTINS	167602	09/05/2016	11:03
2335	IVH0846	DALVA VIANA JARDIM	167640	29/04/2016	15:50
3468	IVJ6852	ALEXANDRE ZANETTE	167673	25/04/2016	16:50
1387	IPF5179	SEANI DOS SANTOS SOARES	167683	04/05/2016	14:50
3271	IVQ3955	MARILIA ZAMO ZAHLER	167694	18/05/2016	19:25
2489	IQU8729	CLOVIS SOARES DA FROTA	167722	06/05/2016	10:00
1362	IWD6448	DANIELLE BIANCO DO AMARAL SUMARIVA	167811	29/04/2016	15:20
1953	IWM6491	FRANCISCO GERALDO MEDEIROS DA ROSA	167822	02/05/2016	15:00
3784	IUU9574	NERCY DA SILVA MATTOS	166068	24/03/2016	17:29
2367	IUV8824	SERGIO LUIZ MANICA	166325	23/05/2016	22:09
1514	ISB4193	VALDIR MOURA DE MELO	166348	12/04/2016	15:00
4250	IUH8317	REGIS BELBUTE RODRIGUES	166754	15/04/2016	08:52
3426	IRO5611	ROSANA GARLINI DIAS (Inventariante)	166780	31/05/2016	11:19
3221	ITX1508	SANDRO RENATO PEREIRA	166816	18/05/2016	15:11
2889	ISX7687	RONALDO SILVEIRA PEREIRA	166940	11/05/2016	09:01
1201	IOW3894	ROGERIO MILANEZI ALMINHANA	167537	03/05/2016	16:30
4885	IWN2218	JULIO CESAR ZELIOTTO	154721	30/03/2016	07:59
1162	IOP1585	JULIO RICARDO GIOIA (Inventariante)	152175	15/03/2016	20:30
3105	ITS2893	MARCO AURELIO ANDRADE MARTINS	151672	12/02/2016	04:34
4208	IVW2872	SERGIO LIMA DO AMARAL	163763	22/03/2016	15:55
3116	INE3427	ALDA MARIA SILVA DA SILVA (Inventariante)	164294	15/03/2016	20:30
4695	ISN5560	ADÃO FERNANDES DA SILVA (Arrendatário)	163489	22/04/2016	08:12
4524	ITO2429	EGO MENDES FONSECA	163602	05/05/2016	01:58
1566	IWV3655	ENILTON MACHADO (Inventariante)	164632	10/02/2016	20:39
2215	IWP3988	MARIO FERNANDO GARCIA	164637	10/02/2016	20:20
1514	ISB4193	VALDIR MOURA DE MELO	164296	15/03/2016	20:30
3818	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	164624	08/03/2016	20:02
4531	IVQ9519	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES -Proc. 008.000565.15.6	161460	20/02/2016	10:15
3891	IUY6037	LUIZ MARIO RODRIGUES- Proc. 008.000565.15.6	161463	20/02/2016	11:20
1542	IWQ2178	VALDORI DE MELLO SOUZA	159333	31/03/2016	17:00
3911	ISH6640	PAULO SIDIRNEI MEDEIROS DA SILVA	160364	17/02/2016	16:24
2140	IVM5342	CLAUDINEI JOSE FIORENTIN (Arrendatário)	162091	24/03/2016	22:37
2253	IRQ8301	MARIO CUNHA COELHO (Arrendante)	163465	04/05/2016	01:05
4623	IVC3930	JOSE RICARDO STEINMETZ	161620	07/04/2016	21:09
2140	IVM5342	FERNANDO MOREIRA BOUCINHA (Arrendante)	162091	24/03/2016	22:37
5006	IVY0944	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	168.475	25/05/2016	11:30
4623	IVC3930	JOSE RICARDO STEINMETZ	168051	30/04/2016	21:08
1823	IQH6811	SUSANA BARBOSA SALES (Inventariante)	167970	30/04/2016	20:41
2284	IRL5491	SERGIO VAZ CORREA	167981	09/05/2016	22:32
1042	IWP8940	SERGIO VAZ CORREA	167899	10/05/2016	16:15
2213	IWV9535	LISIANE MARIA FLORES BARBOSA FUCULO	167960	03/05/2016	20:00
4629	IWB9314	CLAUDIA STRALIOTTO	167855	03/06/2016	10:17
4629	IWB9314	CLAUDIA STRALIOTTO	167856	03/06/2016	10:17
4803	ITM3876	CHARLES DA LUZ	168714	30/05/2016	11:55
4794	EML1602	SERGIO VAZ CORREA	168718	29/05/2016	17:39
3569	IWC4171	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	168484	31/05/2016	20:00
4854	IWK8082	JORGE LUIZ NUNES DE LEMOS	168577	23/05/2016	16:35
2705	ITL2705	EMILIANO SANTOS DA ROSA (Inventariante)	168346	17/05/2016	21:21
1042	IWP8940	SERGIO VAZ CORREA	168355	12/05/2016	20:38
4990	ITT5873	JANICE RODRIGUES GOMES	168086	10/05/2016	13:15
1471	INH6028	RONALDO D AVILA DA ROCHA (Inventariante)	168327	06/05/2016	22:02
4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	169215	14/06/2016	20:14
1042	IWP8940	SERGIO VAZ CORREA	168981	07/06/2016	20:58
4437	ISM1252	MARIA HELENA LISKA	168730	14/06/2016	11:30
3455	IWY4066	MARIA ELIZABETH CAVALHO DE SOUZA (Inventariante)	165304	04/03/2016	21:27
5006	IVY0944	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	168474	25/05/2016	11:30
1984	IUO9819	VANDIR VARGAS (Arrendante)	168332	10/05/2016	21:29

	IVQ0280	DOMINGOS GARCIA (Arrendante)	163423	22/12/2015	12:00
2828	IWX2828	IRE SANTOS HOEHR (Arrendante)	165965	09/05/2016	23:20
1735	ISY5451	MARIA TERESINHA SILVEIRA BREMM (Arrendante)	165687	13/03/2016	15:06
1483	IWS7441	RENE JARDIM ANDRE (Arrendante)	162246	04/03/2016	20:48
2601	IWJ1945	MILTON VILODRE GOMES (Arrendante)	165793	19/03/2016	02:14
2828	IWX2828	IRE SANTOS HOEHR (Arrendante)	167990	21/05/2016	18:57
3904	ION0029	PAULO SILVEIRA Proc. 008.009514.11.2	141863	17/07/2012	09:19
		DIONATA DOS SANTOS ABBADÉ Proc. 008.000128.16.3	165032	16/04/2016	10:07
		THOMAS BENFATTO BIER Proc. 008.000127.16.7	165030	16/04/2016	09:08
1880	IWJ6960	MARCOS VINICIOS SILVA DOS SANTOS Proc. 008.000214.16.7	165019	19/03/2016	12:48
2238	INE5747	LUIS FERNANDO BORSATTO Proc. 008.009465.13.8	144314	19/12/2013	10:40
1574	ISS5382	ALFREDO LUIZ DE CO - PROC. 008.001309.15.3	159818	01/09/2015	16:07
3312	IUC3905	MAXIMILIANO NUNES DOS SANTOS (Arrendatário)	168014	16/05/2016	18:41
2408	IVG3570	EDSON FABIO EUZEBIO (Arrendatário)	168429	06/06/2016	20:11
1468	IQU1051	CARLOS CRISTIANO SILVA FRANCK (Arrendatário)	168723	31/05/2016	15:36
2831	IWN5657	ELDER PILLAR SILVEIRA (Arrendatário)	166242	01/04/2016	17:15
2678	IWC6758	LEANDRO OLIVEIRA DE MARAIS (Arrendatário)	165529	09/03/2016	23:29
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	151739	06/04/2016	03:10
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	164877	22/01/2016	13:00
4595	EUD1969	JOSE LUIZ DE LEO TIMOTEO (Arrendatário)	167581	19/04/2016	10:10
2657	ISW6565	RONI LUIZ GOTTARDI (Arrendatário)	166313	26/04/2016	20:26
1959	ISN0891	LUCIANO LUIZ ALVES (Arrendatário)	167984	20/05/2016	00:25
1205	ISO8309	RAFAEL DOS SANTOS GARIN GIACOMUZZI (Arrendatário)	166040	07/04/2016	21:51
2403	INZ9920	JOAO PAULO BOERIA DOS SANTOS (Arrendatário)	164238	23/03/2016	11:03
4929	IVY8469	TATIANI ALTNETTER (Arrendatária)	166245	01/04/2016	15:30
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	151742	06/04/2016	03:10
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	151741	06/04/2016	03:10
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	151740	06/04/2016	03:10
4413	IVM7532	EVERALDO GOMES ALMEIDA (Arrendatário)	168485	04/06/2016	22:28

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 73/2016
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
531	INQ2956	LISABETE CHRISTINA ESCHER	168615	22/06/2016	13:20
592	IRX3904	ALBERTO CANSI	167874	09/08/2016	07:25
426	IOO3017	LUIZ ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	167513	13/07/2016	13:25
531	INQ2956	LISABETE CHRISTINA ESCHER	166876	20/07/2016	08:47
14	JBU0014	JUSTINO BRUM GAMARRA E CIA LTDA - ME	166096	16/06/2016	13:20

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 74/2016
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
225	IRW7012	ALEXANDRE ZANETTE	165482	11/05/2016	07:30
74	ISU2717	JOÃO MATOS TAVARES	164943	03/05/2016	08:44
55	ITK8818	EDUARDO CORREA DO CANTO Proc. 008.100789.15.3	158485	06/08/2015	19:50

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 77/2016
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
CARLOS ROGERIO JUNQUEIRA	CVL9775	11047	15/04/2016
MARIA CLARA MAESTRI ME	IRR9853	11398	30/03/2016

O recurso administrativo deverá ser interposto de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP: 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 75/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
DOBIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.077.639/0001-09	000023B	24/06/2016	22:08
SOMEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.847.605/0001-66	000187B	13/07/2016	15:07
SOMEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.847.605/0001-66	000185B	13/07/2016	15:05
SOMEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.847.605/0001-66	000186B	13/07/2016	15:07
SOMEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.847.605/0001-66	000184B	13/07/2016	15:05
SOMEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.847.605/0001-66	000188B	13/07/2016	15:09
TMT SERVICE ENTULHO – CNPJ: 94.209.079/0001-09	000554B	15/06/2016	17:00
TOROK SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.166.267/0001-77	000066B	24/06/2016	20:23
SOLEDIFIQUE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.855.416/0001-08	000178B	20/07/2016	16:18
SOLEDIFIQUE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.855.416/0001-08	000179B	20/07/2016	16:15

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos:

a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 76/2016 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO**

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 93.966.828/0001-80	000116B	29/06/2016	13:45

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO. O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO 003/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 5º da Instrução nº 04/2015 – PREVIMPA, de 22 de dezembro de 2015, COMUNICA os percentuais de atingimento das Metas Previdenciárias – Mprevs, no segundo quadrimestre de 2016, conforme planilha anexa.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

Planilha Mprev - 2º Quadrimestre - 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171049_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 309/2016 - PROCESSO 001.008366.16.0, conforme a seguir:

Quanto ao item 9.1 da Cláusula Nona do Anexo III: Onde lê-se "5% (cinco por cento)", leia-se "3% (três por cento)".

O item 10.1 "Não serão aceitas propostas com preços superiores aos constantes do Anexo I – Projeto Básico, ou com preços manifestamente inexequíveis" foi suprimido do Edital.

Os itens 7.8 e 7.8.1 do Edital passam a integrar os itens 10.1 e 10.1.1 do Edital, conforme abaixo:

"10.1 - O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores referentes à prestação dos serviços.

10.1.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do ANEXO I– Projeto Básico."

A numeração do item 10 do Edital foi readequada em função das alterações anteriormente relacionadas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/2016

PROCESSO 001.002531.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria nº 194, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos questionamentos do pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência 7/2016, encaminhado intempestivamente para a Comissão em 05 de setembro de 2016, estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Concorrências".

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/2016

PROCESSO 001.002531.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria nº 194, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna público que a resposta ao pedido de impugnação ao edital encaminhado pela empresa Plamarc Ltda. e recebido no dia 12 de setembro de 2016, está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões".

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2016
PROCESSO 001.007486.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DIEGO RUPERTI ROCHA ME – ITEM: 1.
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA – ITEM: 6.
ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA – ITEM: 3.
GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA – ITENS: 9, 11, 12.
JULIERME F DA ROSA ME - ITEM: 4.
FRACASSADOS – ITENS: 2, 5, 7, 8, 10.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2016
PROCESSO 16.0.000034761-6**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: DIAMED LATINO AMERICA S.A.
ITEM: Insumos (técnica Gel) para uso na Unidade de Coleta e Transfusão HPS.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 62.344,00.
PRAZO DE ENTREGA: Programada para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.
BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

JORGE LUIS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016 - PROCESSO 001.000627.16.0 para a Permissão de Uso da Loja n.º 71, Quadrante II, térreo, do Mercado Público Central de Porto Alegre – MPC, para o exercício da atividade de restaurante.
ABERTURA: Será às 10h do dia 05 de outubro de 2016, no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)**

1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2 -DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 18.885/2014 ou 19.269/2015, é até o vencimento da guia de pagamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

A relação dos imóveis encontra-se disponível no link abaixo.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1847_ce_171175_1.pdf

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 244/2016 - PROCESSO 001.007725.16.7**, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2016 - PROCESSO 001.008413.16.9 para a aquisição de impressoras térmicas para etiquetas.

ABERTURA: 9h do dia 27 de setembro de 2016 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 327/2016 - PROCESSO 001.008411.16.6 para Registro de preços de tiras para teste de glicemia sanguínea.

ABERTURA: 9h do dia 27 de setembro de 2016 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação dos Moradores Jardim Ipiranga, CNPJ: 93.317.360/0003-64.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.017825.09.1

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente de Amurt- Amurtel, CNPJ: 92.251.354/0011-07.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030159.07.5

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente São Marcos, CNPJ: 09.640.572/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.022746.09.9

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Social Dom Orione CNPJ: 92.963.271/0005-94

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030236.07.0

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores do Mangue Seco - ASMOSSECO, CNPJ: 10.627.179/0001-65.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.040196.11.9

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Amigos Lar Creche Vó Maria, CNPJ: 01.202.850/0001-35

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030134.07.2

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Loteamento Tresmaiese- Amolotres, CNPJ: 13.919.058/0001-85

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.040195.11.2

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Comunitária de Moradores do Conjunto Residencial Mario Quintana, CNPJ: 02.567.547/0001-07.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030271.07.0

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Movimento Escola da Vida, CNPJ: 05.985.616/0001-82

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.031676.07.3

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, CNPJ: 87.263.364/0001-42

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030286.07.7

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Pais do Ceneamm 1º de Maio, CNPJ: 90.151.085/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030182.07.7

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação De Moradores Da Vila Mato Grosso, CNPJ: 90.299.363/0001-62.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO: 001.030219.07.8

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Ação Social Dom Orione, CNPJ: 92.963.271/0004-03.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.0302238.07.2

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Beneficente de Amurt - Amurtel, CNPJ: 92.251.354/0014-41.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030158.07.9

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Dos Moradores Do Jardim Nossa Senhora De Lourdes, CNPJ: 14.927.132/0001-78.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.006943.12.8

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Sociedade Assistencial Casa Da Criança São Vicente De Paulo, CNPJ: 03.845.214/0001-57.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030170.07.6

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Comunitária Núcleo Esperança, CNPJ: 01.099.325/0001-36.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.013361.11.2

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 91.123.083/0001-61.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030228.07.7

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: IEI Brincando de Ciranda, CNPJ: 02.611.844/0001-02.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030292.07.7

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Amparo Santa Cruz – Orionópolis, CNPJ: 92.808.617/0001-56
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030157.07.2

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Congregação Das Irmãs Servas Da Imaculada Conceição da Virgem Maria, CNPJ: 87.263.364/0001-42.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.038145.09.0

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Clube de Mães Corrente Infinita, CNPJ: 91.818.658/0001-60.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030224.07.1

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Instituto Maria Galbusera, CNPJ: 89.274.435/0001-38.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.050785.00.7

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Restinga, CNPJ: 88.704.234/0001-60.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030167.07.6

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Dos Moradores Da Estrada Dos Batilanos, CNPJ: 91.312.124/0001-68.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030170.07.9

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Sociedade União Da Vila Eucaliptos – SUVE, CNPJ: 93.711.398/0001-55.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.037918.13.3

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Orfanotrófio II, CNPJ: 88.731.427/0001-00.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030132.07.0

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Lar de São José, CNPJ: 92.960.186/0001-49.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030200.07.5

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação De Moradores Da Vila Esperança Cordeiro, CNPJ: 91.698.126/0001-37.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030193.07.9

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Mitra Da Arquidiocese De Porto Alegre, CNPJ: 92.858.000/0087-15.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030185.07.6

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação De Moradores da Vila Nova São Carlos, CNPJ: 92.326.750/0001-76.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030167.07.8

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
PROCESSO 16.0.000046730-1
CONTRATADO: Anderson Luís Dutra Varella.
OBJETO: Realizar oficina de Dança no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 15/09 a 30/11/2016, no bairro Bom Jesus.
VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339036.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000045838-8

CONTRATADO: Luana de Mello Lopez.

OBJETO: Realizar oficina de Dança no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 16/09 a 30/11/16, no bairro Glória.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339036.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, Fundação Cultural Gaúcha-M.T.G. e Associação dos Acampados da Estância do Harmonia-ACAMPARH

PROCESSO: 16.0.000039097-0

OBJETO: Ações conjuntas para a realização do Evento "Acampamento Farroupilha 2016".

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL 04/2016 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) POPULAR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	ALVARÁ	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000048218-1	3615944	JOÃO MARCOS CORREA DE CASTRO	189726	Art. 15 do Dec. Mun. n.º 15.472/2007 c/c Art. 71, item 8, da Res. SMIC n.º 05/2008	Art. 15 do Dec. Mun. n.º 15.472/2007	23/02/2016

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033239-2

AUTUADO: EDISON ROMILDO SILVA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188855

ATA: 43/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188855, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento

legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação à impugnação apresentada, pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97202, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.00003561-0

AUTUADO: PAULO SIDNEI DOS REIS FREITAS.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189613.

ATA: 85/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189613, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000035683-6

AUTUADO: FELIPE MURAD NUNES

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189612

ATA: 87/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO:(1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que não houve apresentação de elementos suficientes para afastar a infração de exercício de atividade ambulante sem autorização do Município, conforme Auto de Infração impugnado; e (2) com relação ao Auto de Infração 189612, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 5.º da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 45, I, da mesma Lei. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL 05/2016 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000029106-8	VALTER SILVA DA SILVA	160643	Art. 45, I da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	22/06/2016

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não

apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000026977-1

AUTUADO: ADELAR BERNARDES DE ANDRADE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188618.

ATA: 47/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188618, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97081, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000024374-8

AUTUADO: KEBE IBRAHIMA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189298

ATA: 34/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188618, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97016, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000033236-8

AUTUADO: LUIS FERNANDO RENCH BITENCOURT.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188854.

ATA: 55/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188854, considerando que o autuado está com processo de licenciamento em andamento e que não há registro de reincidência para o autuado, situações que atenuam a aplicação de penalidades, conforme disposto no art. 90, incisos IV, a, e V, da Lei Complementar n.º 790/16, pela aplicação ao autuado da penalidade de advertência, com embasamento legal no art. 44, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo

Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000025114-7

AUTUADO: JOÃO JERCEDI BUENO DA SILVA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187112

ATA: 34/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 187112, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97028, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000034546-0

AUTUADO: ELISSANDRO CUNHA DE SOUZA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189514

ATA: 67/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189514, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, , torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000026534-2

AUTUADO: MAKHOURA KA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188618

ATA: 47/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188617, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97080, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000029659-0

AUTUADO: CARLOS ROBERTO RIBEIRO - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188573

ATA: 48/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188573, pela aplicação da penalidade Revogação do Alvará de Autorização da Atividade, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000031381-9

AUTUADO: CRISTIAN DA SILVEIRA PEREIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189602 e 189603.

ATA: 145/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189602, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e art. 68, §2.º da Lei Complementar n.º 790/16; e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08; e (2) com relação ao Auto de Infração 189603, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e art. 68, §2.º da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, b, da Lei Municipal n.º 10.605/08, (3) com relação ao Auto de Apreensão 83176, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Notifica-se o autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

O Recurso deverá ser interposto junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000010614-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Turismo GLS - CNPJ 07.161.471/0001-20.

OBJETO: Execução do projeto de qualificação e capacitação do receptivo turístico, ampliando a capacidade individual e de equipe dos profissionais do trade turístico para o uso ferramentas que agreguem valor para um atendimento de excelência aos turistas LGBT.

VALOR: R\$ 5.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2602-1411-339039480200-1214.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Dipar Ferragens Eireli - EPP
CONTRATO 003.080065.16.3
OBJETO: Aquisição de produtos.
VALOR: R\$ 4.392,99
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: F. Santos Comércio & Serviços Ltda
CONTRATO 003.080091.16.4
OBJETO: Serviços de roçada e capina em imóveis do Departamento.
VALOR: R\$ 1.244.880,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Dipar Ferragens Eireli – EPP
CONTRATO 003.080170.16.1
OBJETO: Aquisição de produtos.
VALOR: R\$ 24.198,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Maquimotor Comercial e Técnica Ltda
CONTRATO 003.080192.16.5
OBJETO: Aquisição de produtos.
VALOR: R\$ 18.565,75
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Fernando Rougê Bombas, Compressores e Instrumentação Ltda
CONTRATO 003.080198.16.3
OBJETO: Aquisição de produtos.
VALOR: R\$ 1.217,22
PRAZO: 60 dias

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080355.11.0
CONTRATADA: Porto Obras Ltda
OBJETO: Acréscimo de itens novos.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material de escritório
ORDEM de compra: 3144
FORNECEDOR: Gabriela Torres Rauber
VALOR: R\$ 4.112,50

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de microondas.
ORDEM DE COMPRA: 3145.
FORNECEDOR: Luiz Otávio Menezes e Cia Ltda.
VALOR: R\$ 2.000,00.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção de ferramentas pneumáticas
A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o certame em epígrafe não teve desistência de interposição de recurso por parte da empresa PNTCH Soluções Pneumáticas Ltda-ME. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso. A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 106/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Continental

VIGÊNCIA (12 meses): iniciando-se em 02/09/2016 e findando-se em 01/09/2017.

CONTRATADO: Pacaembu Auto Peças Ltda

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.000,00

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

VENCEDORES: ORBID S.A INDUSTRIA E COMERCIO – itens: 002, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013 e 015.

VENCEDORES: PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA – itens: 004, 007, 008, 016 e 017.

VENCEDORES: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – item: 014.

Itens fracassados: 001 e 003

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

VENCEDORES: ORBID S.A INDUSTRIA E COMERCIO – itens: 003, 005, 007, 015, 019, 020 e 021.

VENCEDORES: PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA – itens: 004, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016 e 022.

VENCEDORES: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – itens: 001 e 002.

Itens fracassados: 006, 014, 017 e 018.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2016 PROCESSO 008.001234.16.1

EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 27/09/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 10h15min do dia 27/09/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.eptc.com.br (Pregão Eletrônico),

www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INDEFERIMENTO PROCESSO 009.001680.16.1

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro da empresa EPAVI - Empresa Portoalegrense de Vigilância Ltda, tendo em vista falta de amparo legal na Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010388.11.7 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: SUCESSÃO DE RAYMUNDO FERNANDO PHILIPPI

RG: 4027323924

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 5 (cinco) anos, a contar de 02 de junho de 2016

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 132.599,40

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016

VIGÊNCIA: 60 meses

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248